



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.084, de 10 de março de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.084/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente faz-se necessária devido a sanção da Lei Municipal nº 3.711 de 26 de fevereiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujos programas e ações estavam inclusos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Para a execução dos programas durante o exercício vigente na nova Secretaria é necessária a inclusão de dotações orçamentárias próprias no orçamento anual, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de março de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.084, de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

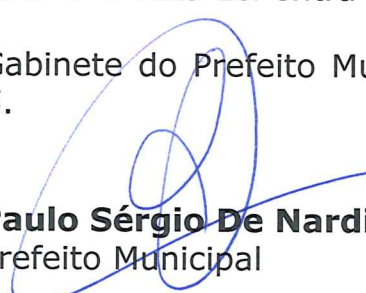
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de março de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporte e Lazer	
SubFunção	122 - Administração Geral	
Programa	0002 – Programa de Apoio Administrativo	270.000,00
Atividade/Projeto	2.002 - Remuneração de servidores	255.000,00
Mod. Aplicação	31900000000 – Aplicações Diretas	230.000,00
Mod. Aplicação	31910000000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social.	5.000,00
Mod. Aplicação	33900000000 – Aplicações Diretas	20.000,00
Atividade/Projeto	2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos	15.000,00
Mod. Aplicação	33900000000 – Aplicações Diretas	5.000,00
Mod. Aplicação	33910000000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social.	5.000,00
Mod. Aplicação	44900000000 – Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporte e Lazer	
SubFunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0046 – Esporte é Saúde	407.000,00
Atividade/Projeto	1.011 – Construção e Reforma de Unidades Esportivas	2.000,00
Mod. Aplicação	33900000000 – Aplicações Diretas	1.000,00
Mod. Aplicação	44900000000 – Aplicações Diretas	1.000,00
Atividade/Projeto	2.132 - Ações de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	405.000,00
Mod. Aplicação	33900000000 – Aplicações Diretas	380.000,00
Mod. Aplicação	33910000000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social.	20.000,00
Mod. Aplicação	44900000000 – Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		677.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.084/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de março de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal